



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

24

LEI Nº 654 DE 02 DE JULHO DE 1975.

(Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei nº 19/75, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção da Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3111 - 00 - Pessoal civil	Cr\$ 12.640,00
3130 - 00 - Serviços de Mercadores.....	Cr\$ 6.360,00
Total....	19.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação;

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

4110 - 91 - Obras Públicas	
02 - Reconstrução da UEA.....	Cr\$ 19.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 - de Julho de 1975.-


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 02 de Julho de 1975


ELIAS DO CARMO
 DIRETOR